

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021  
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI”.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MAV A EIRELI – ME

**CNPJ:** 36.108.243/0001-95

**FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO SICONV Nº 884599/2019 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de junho de 2022

Pelo presente contrato, de um lado o Município de São José do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Admaelton Bezerra Sousa, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Nº 2.007.969 SSP - PI, CPF nº 877.793.233-15, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa CONSTRUTORA MAV A EIRELI – ME, com sede na Rua capitão Zuca Santos, nº 146, Centro, CEP 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.108.243/0001-95, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Manoel Messias Araújo de Sousa, Proprietário, portador do RG: 3.019.389 SSP PI e CPF: 602.317.923-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa Contratada ao Município Contratante, sendo que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços e o valor do contrato pactuado no exercício financeiro de 2021, prorrogando de 30 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022, através deste termo de aditivo ao contrato original. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, em conformidade com a lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

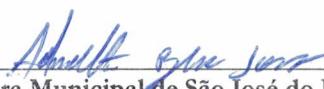
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente termo de aditivo ao contrato original com as testemunhas abaixo.

São José do Piauí/PI, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE:   
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA MAV A EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: